



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 417/2024
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Olho D'Água Grande, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a referida Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o subsídio mensal do Prefeito do Município de Olho D'Água Grande/AL, para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Olho D'Água Grande/AL, para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Secretário Municipal do Município de Olho D'Água Grande/AL, para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - A presente fixação de que trata os artigos anteriores, é baseado no inciso V, do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 19/1998.

Art. 5º - Os valores dos subsídios, fixados nesta Lei, serão revistos anualmente, devendo a primeira revisão ser realizada somente em 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19/1998 e inciso XI, do art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, por forma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Olho D'Água Grande/AL, 30 de Agosto
de 2024.

Maria Suzanice Higino Bahé
MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Josinaide Nascimento Bóia Ludislau
Josinaide Nascimento Bóia Ludislau
Secretária Municipal de Administração